

## CHAMADA GRUPOS DE PESQUISA IEAT/UFMG 2021

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais – IEAT/UFMG, torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e conforme regulamento do Programa Grupos de Pesquisa IEAT.

### 1. OBJETO

Seleção de dois grupos de pesquisa da UFMG para receber apoio institucional do IEAT/UFMG.

1.1. O objetivo desta Chamada é apoiar **dois grupos de pesquisa** de natureza transdisciplinar, já existentes ou a serem constituídos na UFMG, caracterizados pela excelência dos pesquisadores e pelo caráter avançado dos trabalhos, voltados para os desafios atuais do conhecimento, bem como incentivar a aproximação de pesquisadores que desenvolvam trabalhos com potencialidade transdisciplinar, articulando um conjunto de temas das diferentes áreas do conhecimento.

1.2. **Serão priorizados projetos com destacado caráter transdisciplinar, centrados em questões emergentes com impacto social.**

### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante envio de propostas para o endereço [editais@ieat.ufmg.br](mailto:editais@ieat.ufmg.br), no período de **19 de julho a 26 de novembro de 2021**.

### 3. DOCUMENTOS

3.1. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no IEAT;

3.2. Breve resumo do Curriculum Vitae dos principais integrantes da proposta, preferencialmente no modelo Lattes - CNPq.

### 4. SOBRE O(S) PROJETO

4.1. Os textos descritivos dos projetos têm formatação livre, porém devem ter como estrutura básica:

- a) nome do grupo,
- b) nomes, e-mails e telefones de contato dos coordenadores,
- c) nome dos demais participantes do grupo,
- d) título e resumo do projeto,
- e) instituição sede (se for o caso) e instituições parceiras (se for o caso),
- f) projeto completo (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, metas a serem alcançadas, indicação do(s) produto(s) final(is) da pesquisa e as formas de disseminá-lo(s), orçamento (de acordo com as rubricas usuais), fonte(s) de financiamento(s) e cronograma).

g) explicitação do aspecto transdisciplinar da proposta em item próprio e envolvimento de alunos de graduação e pós-graduação.

## 5. DURAÇÃO DO(S) PROJETO(S)

5.1. A implementação do(s) projeto(s) aprovado(s) será no **início do 1º semestre letivo de 2022, conforme calendário acadêmico a ser aprovado pelo CEPE/UFMG.**

5.2. **A duração do(s) projeto(s) será de dois anos**, a contar da data de início de implementação do(s) mesmo(s), podendo ser renovado(s) por mais um ano, mediante solicitação do(s) Grupo(s) de Pesquisa, análise e aprovação do Comitê Diretor do IEAT.

5.3. A cada 12 meses de realização do(s) projeto(s), o(s) coordenador(es) do(s) Grupo(s) de Pesquisa deverá(ão) apresentar um relatório de atividades parcial e encerrando-se o período de apoio do IEAT, deverá(ão) apresentar um relatório final. A apreciação dos relatórios será de responsabilidade do Comitê Diretor do IEAT.

## 6. COORDENADOR(ES) E PESQUISADOR(ES)

6.1. O(s) coordenador(es) e o(s) eventual(ais) sub-coordenador(es) do(s) projeto(s) deverão ser pesquisadores com reconhecida experiência científica e com vínculo permanente com a UFMG.

6.2. O grupo de pesquisadores deverá incluir professores da UFMG, atuando em pelo menos duas grandes áreas do conhecimento distintas: Humanidades, Letras e Artes; Ciências da Vida (incluindo Saúde) e Ciências da Natureza (incluindo Tecnologia) e poderá incorporar membros externos à UFMG.

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. As propostas serão examinadas pelo Comitê Diretor do IEAT, auxiliados por consultores *ad hoc*.

7.2. A seleção dos projetos terá como critérios básicos: o caráter transdisciplinar e avançado da proposta, sua correlação com questões atuais e a perspectiva de impactos sociais.

7.3. A análise das propostas consistirá de duas etapas: na primeira serão selecionados até quatro projetos com melhor avaliação; na segunda os coordenadores dos quatro projetos selecionados na etapa anterior apresentarão uma síntese das propostas, em uma sessão virtual, para o Comitê Diretor, que poderá questionar pontos específicos do projeto.

## 8. RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado até **15 de fevereiro de 2022**, por meio de ofício e demais canais de comunicação do IEAT.

## 9. APOIOS

9.1. Aprovado(s) o(s) projeto(s) pelo Comitê Diretor, o IEAT dará suporte ao(s) grupo(s) de pesquisa na captação de recursos junto às agências de fomento e a outros órgãos, internos e externos à UFMG.

9.2. Dentro das possibilidades orçamentárias, o IEAT poderá custear passagens e/ou diárias para participação do(s) coordenador(es) do Grupo de Pesquisa em eventos, auxiliar na organização de palestras, seminários e afins e colaborar na elaboração de material gráfico, desde de que essas demandas estejam previstas no projeto e sejam estritamente relacionadas ao mesmo.

9.3. O(s) grupo(s) de pesquisa aprovados terão prioridade na submissão de livros para fazer parte da Coleção do IEAT, desde que estes sejam oriundos dos projetos apresentados.

9.4. Será organizado pelo IEAT, em conjunto com os grupos contemplados e já atuantes no Instituto, um seminário de metodologia transdisciplinar, no primeiro ano de vigência do(s) projeto(s).

9.5. Aos grupos de pesquisa contemplados, será dada prioridade na indicação de candidatos ao Programa Cátedras, desde que o tema a ser abordado seja correlato ao(s) projeto(s) de pesquisa do(s) grupo(s).

## **10. INFORMAÇÕES GERAIS**

10.1. Caso o(s) grupo(s) receba(m) aporte financeiro do IEAT ao longo da vigência do(s) projetos) aprovado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) prestar contas junto ao Órgão, atendendo ao cronograma de desembolso e respeitada a legislação vigente. Esta prestação de contas será devida dois meses após o término de vigência do(s) projeto(s), discriminando o uso dos recursos. O não cumprimento desse quesito implicará nas sanções previstas na legislação em vigor na UFMG. Nos casos em que o(s) grupo(s) obtiverem recursos de outras fontes, deverão ser observadas as normas a elas pertinentes.

10.2. Toda produção do(s) grupo(s) de pesquisa que decorrer de trabalho realizado com apoio do IEAT deverá, obrigatoriamente, conter menção ou citação ao Instituto e ao Programa.

10.3. O IEAT poderá, a seu critério e resguardadas especificidades, difundir os resultados dos projetos por ele apoiados.

10.4. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail "[editais@ieat.ufmg.br](mailto:editais@ieat.ufmg.br)" ou pelos telefones (31) 3409-4123 e 3409-5509.



Belo Horizonte, 14 de julho de 2021